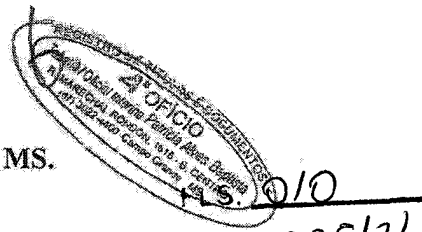


ATA N.º 023, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CAMPO GRANDE, MS.



Ata de Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos, Eleição e Posse da Diretoria Executiva biênio 2023/2024, Reajuste do Contrato de Rateio, Reajuste do Anexo II do Estatuto Social, Apresentação e Aprovação do Orçamento para o Exercício de 2023 e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.

No dia dezesseis do mês de dezembro de 2022, a partir das 08:30 horas compareceram os prefeitos municipais relacionados nesta ata: de Água Clara/MS, Senhora **Gerolima da Silva Alves**; de Aparecida do Taboado/MS, Senhor **José Natan de Paula Dias**; de Cassilândia/MS, Senhor **Valdecy Pereira da Costa**, esteve presente de forma remota; de Inocência/MS, Senhor **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**; de Selvíria/MS, Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**; de Chapadão do Sul/MS, Senhor **João Carlos Krug**, esteve presente de forma remota; de Ribas do Rio Pardo/MS, Senhor **João Alfredo Danieze**, esteve presente de forma remota; de Paranaíba/MS, Senhor **Maycol Henrique Queiroz Andrade**, esteve presente de forma remota; todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, na sede do Cidecol em Campo Grande - MS, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3.179, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO -XIV N° 3211/2022- TERÇA FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022, "O CIDECOL (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste) através de sua diretoria EXECUTIVA, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de novembro de 2022, a partir das 14:00 horas, na sede do Cidecol, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande/MS, com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30º do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal biênio 2023/2024; 2) Reajuste do contrato de rateio; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social; 4) Apresentação e Aprovação do Orçamento do Exercício de 2023; 5) Outros assuntos referentes ao Cidecol. **José Fernando Barbosa dos Santos** – Presidente do Cidecol", e **Edital de Adiamento de Assembleia** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO -XIV N° 3217/2022- QUINTA FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022. O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, através do seu Presidente o Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022, através das suas atribuições resolve: Adiar a Assembleia Geral Ordinária inicialmente designada para o dia 18/11/2022, na sede do Cidecol, conforme edital publicado no diário oficial da Assomasul, na terça feira no dia 08/11/2022, Ano XIV de n° 3211. Transferindo a Assembleia Geral Ordinária com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto

Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2023/2024; 2) Reajuste do Contrato de Rateio; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social; 4) Apresentação e aprovação do Orçamento do Exercício de 2023; 5) Outros assuntos referentes ao Cidecol. A nova data para realização da Assembleia Geral Ordinária será no dia **06/12/2022**, às **8:30 horas** na sede do cidecol, na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, na Assomasul. **José Fernando Barbosa dos Santos**; e **Segundo**

Edital de Adiamento: O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, através do seu Presidente o Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, aos **05 dias do mês de dezembro do ano de 2022**, através das suas atribuições resolve: **Adiar pela Segunda vez a Assembleia Geral Ordinária** inicialmente designada para o dia 18/11/2022, na sede do Cidecol, conforme edital publicado no diário oficial da Assomasul, na terça-feira no dia 08/11/2022, Ano XIV de nº 3211; e **ADIADA** pela **Primeira vez** para o dia 06/12/2022, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Nº 3217, quinta-feira, 17 de novembro de 2022. Transferindo a Assembleia Geral Ordinária com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2023/2024; 2) Reajuste do Contrato de Rateio; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social; 4) Apresentação e aprovação do Orçamento do Exercício de 2023; 5) Outros assuntos referentes ao Cidecol. A nova data para realização da Assembleia Geral Ordinária será no dia **16/12/2022**, às **8:30 horas** na sede do cidecol, na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, na Assomasul. **José Fernando Barbosa dos Santos** – Presidente do CIDECOL. Conforme Edital da Assomasul publicado na Terça-Feira, 06 de dezembro de 2022, Ano XIV de nº 3230. A Assembleia teve início às 08h30min, quando constatada a presença dos entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo qualificado exigido no Estatuto Social da entidade para validar as deliberações em pauta. O Presidente do Cidecol o Senhor José Fernando Barbosa dos Santos deu início a AGO, agradecendo a presença de todos e passou a palavra o Secretário Executivo **Mauro Gilberto Bremm**, que foi nomeado através de Resolução de nº **009/2022**, publicada no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, segunda-feira 16 de maio de 2022 – ANO XIV nº 3092, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**. O Senhor Mauro Gilberto Bremm, deu a abertura da Assembleia Geral Ordinária, onde agradeceu a participação de todos os presentes e fez a leitura do Edital de Convocação e do Edital de Adiamento de Assembleia cuja a Pauta constou dos seguintes itens: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal biênio 2023/2024; 2) Reajuste do contrato de rateio; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social; 4) Apresentação e Aprovação do Orçamento do Exercício de 2023; 5) Outros assuntos referentes ao Cidecol. Em ato contínuo, o Senhor Mauro Gilberto Bremm como Presidente da Comissão Eleitoral deu início ao processo eleitoral para a nova Diretoria Executiva e do novo Conselho Fiscal do Cidecol biênio 2023/2024, o Presidente da Comissão Eleitoral o Senhor Mauro Gilberto Bremm, apresentou o membro da Comissão Eleitoral o Senhor Thiago Luis Morente, aos prefeitos, leu o Regulamento da Eleição conforme publicação no Diário Oficial da Assomasul, deu ciência a todos os prefeitos dos candidatos concorrentes aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral da Diretoria Executiva para o biênio 2023/2024; Presidente do Conselho Fiscal e Membros do Conselho Fiscal para o biênio 2023/2024. Ato contínuo informou o

registro da Chapa I, em anexo a esta Ata, bem como também os registros para o cargo de: **Presidente**, a senhora **Gerolina da Silva Alves**, Prefeita municipal de Água Clara/MS; para **Vice-Presidente** o senhor **Maycol Henrique Queiroz Andrade**, Prefeito municipal de Paranaíba/MS; para **Secretário Geral** o senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito municipal de Selvíria/MS; para **Presidente do Conselho Fiscal** o Senhor **José Natan de Paula Dias**, Prefeito municipal de Aparecida do Taboado/MS; para **Membros do Conselho Fiscal** os senhores **João Alfredo Danieze**, Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, e o senhor **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, Prefeito municipal de Inocência/MS, anexo nesta Ata. Após a leitura e ciência dos nomes apresentados iniciou-se o processo de votação. Os prefeitos votaram nos candidatos inscritos de forma verbal, aonde foram eleitos por aclamação e por unanimidade, sem necessidade de confecção de cédulas eleitoral em razão de haver consenso conforme o Regulamento. Foi declarada **Eleita a Chapa I** apresentada, ficando constituída a nova Diretoria Executiva e o novo Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol para o Biênio 2023/2024, assim constituída: **Presidente**, a senhora **Gerolina da Silva Alves**, Prefeita municipal de Água Clara/MS; para **Vice-Presidente** o senhor **Maycol Henrique Queiroz Andrade**, Prefeito municipal de Paranaíba/MS; para **Secretário Geral** o senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito municipal de Selvíria/MS; para **Presidente do Conselho Fiscal** o Senhor **José Natan de Paula Dias**, Prefeito municipal de Aparecida do Taboado/MS; para **Membros do Conselho Fiscal** os senhores **João Alfredo Danieze**, Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, e o senhor **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, Prefeito municipal de Inocência/MS. O Presidente da Comissão eleitoral e demais prefeitos darão a **POSSE** a nova Diretoria Executiva e o novo Conselho Fiscal, com início a partir de **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**, ficou determinado que o Secretário Executivo tome todas as providências necessárias para sua publicação e demais ações para os efeitos legais. Sendo em seguida, desfeita a Comissão eleitoral. Ato contínuo apresentou o reajuste para o repasse dos municípios ao Cidecol, com a justificativa de que o repasse no momento exige um repasse maior para a estruturação do consórcio, o reajuste é estipulado conforme o índice do IGPM de janeiro de 2022 até dezembro de 2022, de acordo com o Estatuto Social, porém é necessário que esse reajuste além do IGPM, tenha um reajuste real, havendo a necessidade de se fixar o valor em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual, que poderá ser dividido dentro do exercício de 2023, se for feito o contrato de rateio no início do mês de janeiro poderá ser dividido em 12 (doze) vezes, se o contrato de rateio for feito no mês de fevereiro poderá ser dividido em 11 (onze) vezes, ou seja no mês que for feito o contrato de rateio verifica-se quantos meses faltam para chegar em dezembro e esses meses serão as parcelas que poderão ser divididas. Foi colocado para apreciação e aprovação; foi analisado o valor pelos prefeitos e o reajuste estipulado ficou de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), os prefeitos chegaram a um consenso que o novo valor do repasse para o Cidecol será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual que poderão ser divididos em até 12 vezes. Sendo colocado em votação o reajuste do repasse do Contrato de Rateio, o mesmo foi votado



FLS. 012

PROC. 025/2

RUB. 9

H

A

2

1

4

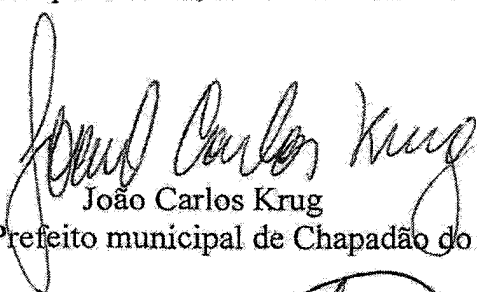
[Handwritten signatures]

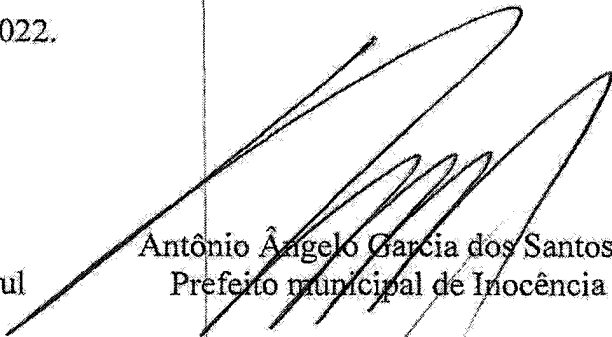
n. 2

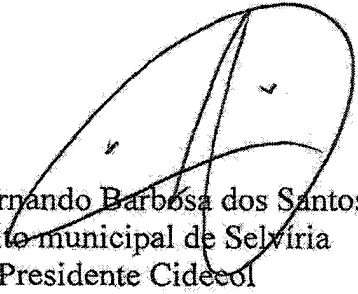
verbalmente e aprovado por aclamação e por unanimidade, ficando a cargo do Secretário Executivo que tome todas as providências necessárias para sua publicação e demais ações para os efeitos legais. Usou novamente a palavra para dar início ao Reajuste do Anexo II do Estatuto Social conforme Cláusula Quadragésima Primeira no seu Artigo 2º, baseado no índice de IGPM dos últimos 12 meses, de janeiro de 2022 até dezembro de 2022. Sendo colocado em votação, foi votado verbalmente e aprovado por aclamação e por unanimidade pelos prefeitos, com efeito a partir de janeiro de 2023, ficando a cargo do Secretário Executivo que tome todas as providências para que se tenham os efeitos legais. Ato contínuo apresentou o Orçamento para o exercício de 2023 para apreciação e aprovação do Conselho Fiscal, o Conselho Fiscal deu seu parecer favorável, aprovando o Orçamento para o exercício de 2023, logo em seguida foi colocado para apreciação e aprovação dos Prefeitos presentes. Foi analisado por todos os prefeitos, após a análise de todos, foi colocado em votação o orçamento para o exercício de 2023. A votação foi efetuada de forma verbal, onde todos os prefeitos presentes votaram pela aprovação do orçamento para o exercício de 2023, sendo aprovado por unanimidade e por aclamação.

Então, o Presidente solicitou ao Secretário Executivo para tomar todas as providências necessárias para sua publicação e demais ações para os efeitos legais. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Mauro Gilberto Bremm, secretário executivo do Cidecol que foi lida em seguida. Após a leitura e achada conforme, ficou determinado ao Secretário Executivo do cidecol que tomasse todas as providências para que se tenham os efeitos legais. Foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a assembleia.

Campo Grande, 16 de dezembro de 2022.


João Carlos Krug
Prefeito municipal de Chapadão do Sul


Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito municipal de Inocência


José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito municipal de Selvíria
Presidente Cidecol


José Natan de Paula Dias
Prefeito de Aparecida do Taboado

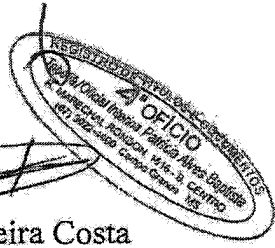


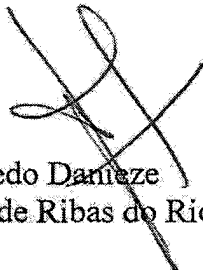


74

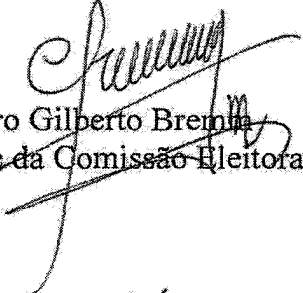


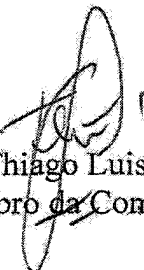
Gerolina da Silva Alves
Prefeito municipal de Água Clara

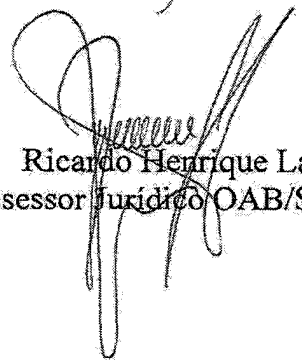

Valdecy Pereira Costa
Prefeito municipal de Cassilândia

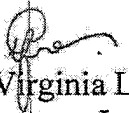

João Alfredo Damêze
Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo

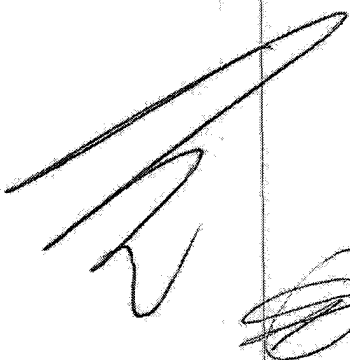

Maycel Henrique Queiroz Andrade
Prefeito municipal de Paranaíba


Mauro Gilberto Brenha
Presidente da Comissão Eleitoral


Thiago Luis Morente
Membro da Comissão Eleitoral


Ricardo Henrique Laluece
Assessor Jurídico OAB/SP -218483


Virginia Lopes Gouveia Ramos
Assessora Jurídica OAB/MS - 12743


- L.S. 014
PROC. 025124
DIR. g

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA I

Solicito através desta, a inscrição da **CHAPA para Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - **CIDECOL** para o **BIÊNIO 2023/2024**, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV nº 3211, Terça Feira dia 08 de novembro de 2022, em obediência com o Estatuto Social.

Diretoria Executiva do Cidecol:

Gerolina da Silva Alves
Presidente – Prefeita de Água Clara/MS

Maycol Henrique Queiroz Andrade
Vice-Presidente – Prefeito de Paranaíba/MS

José Fernando Barbosa dos Santos
Secretário Geral – Prefeito de Selvíria/MS

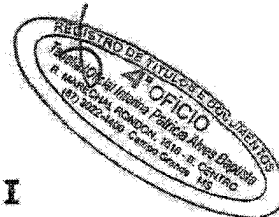
Conselho Fiscal:

José Natan de Paula Dias
Presidente do Conselho Fiscal – Prefeito de Aparecida do Taboado/MS

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Membro do Conselho Fiscal – Prefeito de Inocência/MS

João Alfredo Danieze
Membro do Conselho Fiscal - Prefeito de Ribas do Rio Pardo

Campo Grande, 16 de dezembro de 2022.

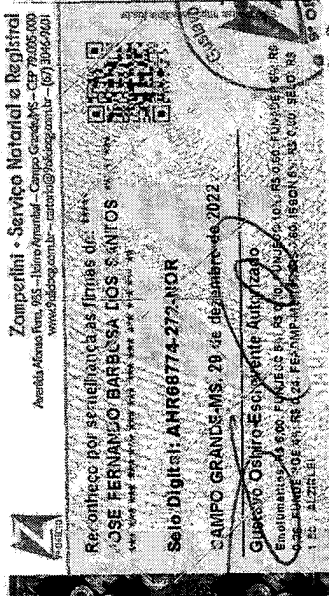


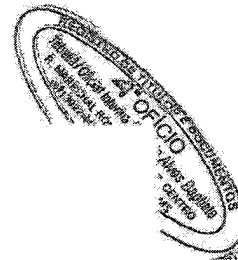
4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao protocolo 48682

FLS. 015

PROC. 023/24

RUB. 8





4º OFÍCIO
DE NOTAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
FISCAL JURÍDICO

Rua Marshal Rondon, 1516 - Centro - CEP: 70062-900
Fone: (67) 3022-4400 - Campo Grande - MS
CNPJ: 23.702.924/0001-35
Site: www.4oficio.net.br - E-mail: contato@4oficio.net.br

Documento apresentado para REGISTRO Protocolo n.449661 no Livro A-49 em
21/12/2022 Reg. n. 352991 no Livro B de Registro Títulos e Documentos em
03/01/2023

SELO DIGITAL: AA103040-269-1GB

Consultar o Selo no site: <http://www.tms.gov.br>

Emplacamentos: R\$ 0,00 - Funpcc 5%: 0,00 - Funpcc 10%:
0,00 Funadep 5%: 0,00 - Funde PGE 4%: 0,00 - FEADMP
10%: 0,00 ISS 5%: 0,00 - Selo: 0,00

Em Test. da Verdade

IMAREZ CARRILHO DE ARANTES JUNIOR
ESCREVENTE AUTORIZADO

Lei Estadual nº 3.003/2005. Art. 16.
A União, o Estado, os Municípios
e suas respectivas autarquias e
fundações públicas não estão
sujeitos ao pagamento de emolumentos.

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****ATA N.º 023, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022, EM CAMPO GRANDE, MS.**

Ata de Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos, Eleição e Posse da Diretoria Executiva biênio 2023/2024, Reajuste do Contrato de Rateio, Reajuste do Anexo II do Estatuto Social, Apresentação e Aprovação do Orçamento para o Exercício de 2023 e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - Cidecol.

No dia dezesseis do mês de dezembro de 2022, a partir das 08:30 horas compareceram os prefeitos municipais relacionados nesta ata: de Água Clara/MS, Senhora *Gerolima da Silva Alves*; de Aparecida do Taboado/MS, Senhor *José Natan de Paula Dias*; de Cassilândia/MS, Senhor *Valdecy Pereira da Costa*, esteve presente de forma remota; de Inocência/MS, Senhor *Antônio Ângelo Garcia dos Santos*; de Selvíria/MS, Senhor *José Fernando Barbosa dos Santos*; de Chapadão do Sul/MS, Senhor *João Carlos Krug*, esteve presente de forma remota; de Ribas do Rio Pardo/MS, Senhor *João Alfredo Danieze*, esteve presente de forma remota; de Paranaíba/MS, Senhor *Maycol Henrique Queiroz Andrade*, esteve presente de forma remota; todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste - Cidecol, na sede do Cidecol em Campo Grande - MS, à Av. Eduardo Elias Zahran, 3.179, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO -XIV Nº 3211/2022- TERÇA FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022, "O CIDECOL (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste) através de sua diretoria EXECUTIVA, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de novembro de 2022, a partir das 14:00 horas, na sede do Cidecol, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande/MS, com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30º do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal biênio 2023/2024; 2) Reajuste do contrato de rateio; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social; 4) Apresentação e Aprovação do Orçamento do Exercício de 2023; 5) Outros assuntos referentes ao Cidecol. **José Fernando Barbosa dos Santos - Presidente do Cidecol**, e **Edital de Adiamento de Assembleia** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO -XIV Nº 3217/2022- QUINTA FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2022. O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, através do seu Presidente o Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, aos **16 dias do mês de novembro do ano de 2022**, através das suas atribuições resolve: **Adiar a Assembleia Geral Ordinária** inicialmente designada para o dia 18/11/2022, na sede do Cidecol, conforme edital publicado no diário oficial da Assomasul, na terça feira no dia 08/11/2022, Ano XIV de nº 3211. Transferindo a Assembleia Geral Ordinária com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2023/2024; 2) Reajuste do Contrato de Rateio; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social; 4) Apresentação e aprovação do Orçamento do Exercício de 2023; 5) Outros assuntos referentes ao Cidecol. A nova data para realização da Assembleia Geral Ordinária será no dia **06/12/2022**, as **8:30 horas** na sede do cidecol, na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, na Assomasul. **José Fernando Barbosa dos Santos**; e **Segundo Edital de Adiamento**: O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, através do seu Presidente o Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, aos **05 dias do mês de dezembro do ano de 2022**, através das suas atribuições resolve: **Adiar pela Segunda vez a Assembleia Geral Ordinária** inicialmente designada para o dia 18/11/2022, na sede do Cidecol, conforme edital publicado no diário oficial da Assomasul, na terça feira no dia 08/11/2022, Ano XIV de nº 3211; e **ADIADA pela Primeira vez** para o dia **06/12/2022**, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Nº 3217, quinta feira, 17 de novembro de 2022. Transferindo a Assembleia Geral Ordinária com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2023/2024; 2) Reajuste do Contrato de Rateio; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social; 4) Apresentação e aprovação do Orçamento do Exercício de 2023; 5) Outros assuntos referentes ao Cidecol. A nova data para realização da Assembleia Geral Ordinária será no dia **16/12/2022**, as **8:30 horas** na sede do cidecol, na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, na Assomasul. **José Fernando Barbosa dos Santos - Presidente do CIDECOL**. Conforme Edital da Assomasul publicado na Terça Feira, 06 de dezembro de 2022, Ano XIV de nº 3230. A Assembleia teve início às 08h30min, quando constatada a presença dos entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo qualificado exigido no Estatuto Social da entidade para validar as deliberações em pauta. O Presidente do Cidecol o Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos** deu início a AGO, agradecendo a presença de todos e passou a palavra o Secretário Executivo **Mauro Gilberto Bremm**, que foi nomeado através de Resolução de nº **009/2022**, publicada no diário oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, segunda feira 16 de maio de 2022 - ANO XIV nº 3092, como **PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**. O Senhor **Mauro Gilberto Bremm**, deu a abertura da Assembleia Geral Ordinária, onde agradeceu a participação de todos os presentes e fez a leitura do Edital de Convocação e do Edital de Adiamento de Assembleia cuja a Pauta constou dos seguintes itens: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal biênio 2023/2024; 2) Reajuste do contrato de rateio; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social; 4) Apresentação e Aprovação do Orçamento do Exercício de 2023; 5) Outros assuntos referentes ao Cidecol. Em ato contínuo, o Senhor **Mauro Gilberto Bremm** como Presidente da Comissão Eleitoral deu início ao processo eleitoral para a nova Diretoria Executiva e do novo Conselho Fiscal do Cidecol biênio 2023/2024, o Presidente da Comissão Eleitoral o Senhor **Mauro Gilberto Bremm**, apresentou o membro da Comissão Eleitoral o Senhor **Thiago Luis Morente**, aos prefeitos, leu o Regulamento da Eleição conforme publicação no Diário Oficial da Assomasul, deu ciência a todos os prefeitos dos candidatos concorrentes aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral da Diretoria Executiva para o biênio 2023/2024; Presidente do Conselho Fiscal e Membros do Conselho Fiscal para o biênio 2023/2024. Ato contínuo informou o registro da Chapa I, em anexo a esta Ata, bem como também os registros para o cargos de: **Presidente**, a senhora **Gerolima da Silva Alves**, Prefeita municipal de Água Clara/MS; para **Vice-Presidente** o senhor **Maycol Henrique Queiroz Andrade**, Prefeito municipal de Paranaíba/MS; para **Secretário Geral** o senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito municipal de Selvíria/MS; para **Presidente do Conselho Fiscal** o Senhor **José Natan de Paula Dias**, Prefeito municipal de Aparecida do Taboado/MS; para **Membros do Conselho Fiscal** os senhores **João Alfredo Danieze**, Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, e o senhor **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, Prefeito municipal de Inocência/MS, anexo nesta Ata. Após a leitura e ciência dos nomes apresentados iniciou-se o processo de votação. Os prefeitos votaram nos candidatos

inscritos de forma verbal, aonde foram eleitos por aclamação e por unanimidade, sem necessidade de confecção de cédulas eleitoral em razão de haver consenso conforme o Regulamento. Foi declarada **Eleita a Chapa I** apresentada, ficando constituída a nova Diretoria Executiva e o novo Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol para o Biênio 2023/2024, assim constituída: **Presidente**, a senhora **Gerolina da Silva Alves**, Prefeita municipal de Água Clara/MS; para **Vice-Presidente** o senhor **Maycol Henrique Queiroz Andrade**, Prefeito municipal de Paranaíba/MS; para **Secretário Geral** o senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**, Prefeito municipal de Selvíria/MS; para **Presidente do Conselho Fiscal** o Senhor **José Natan de Paula Dias**, Prefeito municipal de Aparecida do Taboado/MS; para **Membros do Conselho Fiscal** os senhores **João Alfredo Danieze**, Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, e o senhor **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**, Prefeito municipal de Inocência/MS. O Presidente da Comissão eleitoral e demais prefeitos darão a **POSSE** a nova Diretoria Executiva e o novo Conselho Fiscal, com início a partir de **01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024**, ficou determinado que o Secretário Executivo tome todas as providências necessárias para sua publicação e demais ações para os efeitos legais. Sendo em seguida, desfeita a Comissão eleitoral. Ato contínuo apresentou o reajuste para o repasse dos municípios ao Cidecol, com a justificativa de que o repasse no momento exige um repasse maior para a estruturação do consórcio, o reajuste é estipulado conforme o Índice do IGPM de janeiro de 2022 até dezembro de 2022, de acordo com o Estatuto Social, porém é necessário que esse reajuste além do IGPM, tenha um reajuste real, havendo a necessidade de se fixar o valor em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual, que poderá ser dividido dentro do exercício de 2023, se for feito o contrato de rateio no início do mês de janeiro poderá ser dividido em 12 (doze) vezes, se o contrato de rateio for feito no mês de fevereiro poderá ser dividido em 11 (onze) vezes, ou seja no mês que for feito o contrato de rateio verifica-se quantos meses faltam para chegar em dezembro e esses meses serão as parcelas que poderão ser divididas. Foi colocado para apreciação e aprovação; foi analisado o valor pelos prefeitos e o reajuste estipulado ficou de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), os prefeitos chegaram a um consenso que o novo valor do repasse para o Cidecol será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual que poderão ser divididos em até 12 vezes. Sendo colocado em votação o reajuste do repasse do Contrato de Rateio, o mesmo foi votado verbalmente e aprovado por aclamação e por unanimidade, ficando a cargo do Secretário Executivo que tome todas as providências necessárias para sua publicação e demais ações para os efeitos legais. Usou novamente a palavra para dar início ao Reajuste do Anexo II do Estatuto Social conforme Cláusula Quadragésima Primeira no seu Artigo 2º, baseado no Índice de IGPM dos últimos 12 meses, de janeiro de 2022 até dezembro de 2022. Sendo colocado em votação, foi votado verbalmente e aprovado por aclamação e por unanimidade pelos prefeitos, com efeito a partir de janeiro de 2023, ficando a cargo do Secretário Executivo que tome todas as providências para que se tenham os efeitos legais. Ato contínuo apresentou o Orçamento para o exercício de 2023 para apreciação e aprovação do Conselho Fiscal, o Conselho Fiscal deu seu parecer favorável, aprovando o Orçamento para o exercício de 2023, logo em seguida foi colocado para apreciação e aprovação dos Prefeitos presentes. Foi analisado por todos os prefeitos, após a análise de todos, foi colocado em votação o orçamento para o exercício de 2023. A votação foi efetuada de forma verbal, onde todos os prefeitos presentes votaram pela aprovação do orçamento para o exercício de 2023, sendo aprovado por unanimidade e por aclamação.

Então, o Presidente solicitou ao Secretário Executivo para tomar todas as providências necessárias para sua publicação e demais ações para os efeitos legais. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Mauro Gilberto Bremm, secretário executivo do Cidecol que foi lida em seguida. Após a leitura e achada conforme, ficou determinado ao Secretário Executivo do Cidecol que tomasse todas as providências para que se tenham os efeitos legais. Foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a assembleia. Campo Grande, 16 de dezembro de 2022. Assinam no original.

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA I

Solicito através desta, a inscrição da **CHAPA** para **Diretoria Executiva** e para o **Conselho Fiscal** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste -CIDECOL para o **BIÊNIO 2023/2024**, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV nº 3211, Terça Feira dia 08 de novembro de 2022, em obediência com o Estatuto Social.

Diretoria Executiva do Cidecol:

Gerolina da Silva Alves

Presidente – Prefeita de Água Clara/MS

Maycol Henrique Queiroz Andrade

Vice-Presidente – Prefeito de Paranaíba/MS

José Fernando Barbosa dos Santos

Secretário Geral – Prefeito de Selvíria/MS

Conselho Fiscal:

José Natan de Paula Dias

Presidente do Conselho Fiscal – Prefeito de Aparecida do Taboado/MS

Antônio Ângelo Garcia dos Santos

Membro do Conselho Fiscal – Prefeito de Inocência/MS

João Alfredo Danieze

Membro do Conselho Fiscal – Prefeito de Ribas do Rio Pardo

Campo Grande, 16 de dezembro de 2022.

F.LS. 018

PROC. 025/24

RUB. 9

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Presidência da Diretoria Executiva

www.diariooficialms.com.br/assomasul

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Presidência da Diretoria Executiva** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, Biênio 2023/2024, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV, n° 3211, Terça Feira dia 08 de novembro de 2022, em obediência com o Estatuto Social.

Gerolina da Silva Alves

Prefeita municipal de Água Clara-MS
Água Clara/MS, 16 de dezembro de 2022.

LS. 019
• ROC. 025/24
RUB. 8

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Vice-presidência da Diretoria Executiva

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Vice-presidência da Diretoria Executiva** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, Biênio 2023/2024, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV n° 3211, Terça Feira dia 08 de novembro de 2022, em obediência com o Estatuto Social.

Maycol Henrique Queiroz Andrade

Prefeito municipal de Paranaíba-MS
Paranaíba, 16 de dezembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Secretário Geral da Diretoria Executiva

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Secretário Geral da Diretoria Executiva** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, Biênio 2023/2024, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV n° 3211, Terça Feira dia 08 de novembro de 2022, em obediência com o Estatuto Social.

José Fernando Barbosa dos Santos

Prefeito municipal de Selvíria/MS
Selvíria, 16 de dezembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Presidência do Conselho Fiscal

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Presidência do Conselho Fiscal** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, Biênio 2023/2024, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV n° 3211, Terça Feira dia 08 de novembro de 2022, em obediência com o Estatuto Social.

José Natan de Paula Dias

Prefeito municipal de Aparecida do Taboado/MS
Aparecida do Taboado, 16 de dezembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Membro do Conselho Fiscal

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Membro do Conselho Fiscal** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, Biênio 2023/2024, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV n° 3211, Terça Feira dia 08 de novembro de 2022, em obediência com o Estatuto Social.

Antônio Ângelo Garcia dos Santos

Prefeito municipal de Inocência/MS
Inocência, 16 de dezembro de 2022.

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Membro do Conselho Fiscal.

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Membro do Conselho Fiscal** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, Biênio 2023/2024, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV n° 3211, Terça Feira dia 08 de novembro de 2022, em obediência com o Estatuto Social.

João Alfredo Danieze

Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo/MS
Ribas do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2022.

FLS. 020
PROC. 025/24
RUB. 9

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Presidência da Diretoria Executiva** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, Biênio 2023/2024, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV, nº 3211, Terça Feira dia 08 de novembro de 2022, em obediência com o Estatuto Social.

h.
Gerolina da Silva Alves
Prefeita municipal de Água Clara-MS

Água Clara/MS, 16 de dezembro de 2022.

À SERVIDORIA NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao protocolo 458012

021
.OC. 025/24
RUB. 9

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Vice-presidência da Diretoria Executiva** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, Biênio 2023/2024, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV nº 3211, Terça Feira dia 08 de novembro 2022, em obediência com o Estatuto Social.



Maycol Henrique Queiroz Andrade
Prefeito municipal de Paranaíba-MS

Paranaíba, 16 de dezembro de 2022.

4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TIT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao protocolo 448682

FLS. 022
PROC. 023/24
PUB. 8

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Secretário Geral da Diretoria Executiva** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, Biênio 2023/2024, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV nº 3211, Terça Feira dia 08 de novembro de 2022, em obediência com o Estatuto Social.



José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito municipal de Selvíria/MS

Selvíria, 16 de dezembro de 2022.

À SERVIDORIA NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao protocolo 148/682

FLS. 023

PROC. 025/24

Pág. 9

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Presidência do Conselho Fiscal** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, Biênio 2023/2024, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV nº 3211, Terça Feira dia 08 de novembro de 2022, em obediência com o Estatuto Social.


José Natan de Paula Dias

Prefeito municipal de Aparecida do Taboado/MS

Aparecida do Taboado, 16 de dezembro de 2022.

ASERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TIT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Arquivo do protocolo 007682

FLS. 024

PROC. 025/24

RUB. 8

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Membro do Conselho Fiscal** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, Biênio 2023/2024, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV nº 3211, Terça Feira dia 08 de novembro de 2022, em obediência com o Estatuto Social.


Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito municipal de Inocência/MS

Inocência, 16 de dezembro de 2022.

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE ITI, EDUC. E CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
Arquivo ao protocolo 428012

FLS. 025
PROC. 025/24
RUB. 9

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO

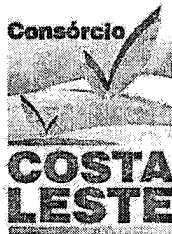
Solicito através desta, a inscrição para concorrer ao cargo de **Membro do Conselho Fiscal** do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, Biênio 2023/2024, conforme edital publicado no Diário da Assomasul, Ano XIV nº 3211, Terça Feira dia 08 de novembro de 2022, em obediência com o Estatuto Social.



João Alfredo Danieze
Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo/MS

Ribas do Rio Pardo, 16 de dezembro de 2022.

4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao protocolo 224612



FLS. 026
PROC. 025/24
RUB. 91

QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EMPOSSADA CIDECOL BIÊNIO 2023/2024

DE 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CARGO: PRESIDENTE

NOME: GEROLINA DA SILVA ALVES

CPF: 595.510.891-20 - RG: 001.196.956 SSP/MS

BRASILEIRA, DIVORCIADA, PEDAGOGA

END. RUA: FERNANDO BASTOS JUNIOR, Nº 676 BAIRRO JARDIM SANTOS

DUMONT - ÁGUA CLARA/MS

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA - MS

CARGO: VICE-PRESIDENTE

NOME: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

CPF: 951.098.111-72 - RG: 001.084.197 SSP/MS

BRASILEIRO, SOLTEIRO, PECUARISTA

END. RUA DAS ACÁCIAS, Nº 1170, JARDIM IPIRANGA - PARANAÍBA/MS

PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA - MS

CARGO: SECRETÁRIO GERAL

NOME: JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 035.384.914-61 - RG: 527522934 SSP/SP

BRASILEIRO, DIVORCIADO, ODONTOLOGO

END. RUA VEREADOR ADELMO ZAMBON, 978 - CENTRO - SELVÍRIA/MS

PREFEITO MUNICIPAL DE SELVÍRIA/MS

CAMPO GRANDE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

**JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIDECOL**

**SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE ITT E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao protocolo 00882**

**Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179 - Bairro Antonio Vendas - CEP 79003-000
Fone 67 3025-5001 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul**



027
ROC. 025/24
9

QUALIFICAÇÃO DO CONSELHO FISCAL EMPOSSADO CIDECOL BIÊNIO 2023/2024

DE 01 DE JANEIRO DE 2023 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024

CARGO: PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

NOME: JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

CPF: 020.510.901-22 RG: 001.579.996 SSP/MS

BRASILEIRO, SOLTEIRO, ODONTOLOGO

END. RUA EDUARDO JESUÍNO TIAGO, Nº 689 - CENTRO - APARECIDA DO TABOADO/MS

PREFEITO MUNICIPAL, DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CARGO: MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

NOME: JOÃO ALFREDO DANIEZE

CPF: 025.879.458-52 RG: 13.692.916 SSP/SP

BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO

END: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725 - CENTRO - RIBAS DO RIO PARDO/MS

PREFEITO MUNICIPAL, DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

CARGO: MEMBRO DO CONSELHO FISCAL

NOME: ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS

CPF: 110.859.161-20 RG: 609098 SSP/MS

BRASILEIRO, CASADO, PRODUTOR RURAL

END. AV. JURACY LUIS DE CASTRO, 590 - CENTRO - INOCÊNCIA/MS

PREFEITO MUNICIPAL, DE INOCÊNCIA - MS

CAMPO GRANDE, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CIDECOL

À SERVIDOR NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao protocolo 025/24

Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179 - Bairro Antonio Vendas - CEP 79003-000
Fone 67 3025-5001 - Campo Grande - Mato Grosso do Sul



FLS. 028
PROC. 025/24
RUB. 9

RESOLUÇÃO Nº 009/2022 DE, 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral para os procedimentos da eleição biênio 2023/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, no uso das suas atribuições,

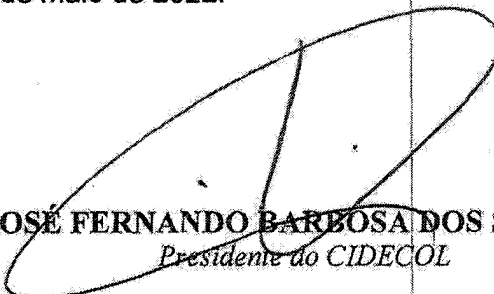
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo relacionado para desempenhar as funções da Comissão Eleitoral que irá proceder ao processo eleitoral referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL.

Mauro Gilberto Bremm - Presidente
Thiago Luis Morente - Assistente

Art. 2º. Esta Resolução torna sem efeito as resoluções anteriores e entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2022.


JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS,
Presidente do CIDECOL

AS SERVICOS NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TIT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Arreio ao protocolo 225012

Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2021/2022

Presidente: Valdir Couto de Souza Júnior - Nioaque

MM EDITORAÇÃO &
TECNOLOGIA
LTDA-06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA
LTDA-06308429000127
Data: 2022.05.13 23:25:11 -04'00'

ASSINATURA
ELETRÔNICA

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE**

RESOLUÇÃO Nº 009/2022 DE, 10 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Eleitoral para os procedimentos da eleição biênio 2023/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes abaixo relacionado para desempenhar as funções da Comissão Eleitoral que irá proceder ao processo eleitoral referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL,

Mauro Gilberto Bremm - Presidente

Thiago Luis Morente - Assistente

Art. 2º. Esta Resolução torna sem efeito as resoluções anteriores e entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS,

Presidente do CIDECOL

L.S. 029
ROC. 025/24
• 9

4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao protocolo 4468



030
PROC. 025/24
LIB. 9

REGULAMENTAÇÃO Nº 001, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação para eleição referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, no uso das suas atribuições,

Resolve:

1º - Regular as condições para ingresso de registro de candidaturas aos cargos executivos e de conselheiros fiscais para compor a diretoria executiva na eleição referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, que será realizada no dia 18 de novembro de 2022, a partir das 14h00m, na sede do Cidecol, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS.

2º - A comissão eleitoral do Cidecol responsável pelo processo eleitoral foi instituída através da resolução nº 009/2022, publicada no diário oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul – Assomasul, no dia 11 de maio de 2022, ANO XIV, Nº 3089, conforme determina o Estatuto Social.

3º - Em obediência ao estatuto social do Cidecol e aos princípios da lei nº 11.107/2005 que rege os Consórcios Públicos, fica estabelecido abaixo elencado as regras para o registro de chapas com intenção de preenchimento aos cargos executivos de diretoria e conselho fiscal para o biênio 2023/2024.

3.1 – Conforme estabelece o Cláusula 27, parágrafo 1º, os cargos para a diretoria executiva somente poderão ser ocupados por Chefe do Poder Executivo de Município consorciado;

3.2 – O Artigo 30º estabelece a assembleia geral ordinária para a votação da diretoria executiva e conselho fiscal, com deliberação de quórum mínimo de 75% do quórum pleno dos municípios consorciados e regulares;

3.3 – Considera-se regular o município que se encontra com suas obrigações financeiras em dia junto ao Cidecol, referente aos Contratos de Rateio e Contratos de Programa;

**Avenida Eduardo Elias Zahran, 3179 – Bairro Antonio Vendas – CEP 79003-000
Fone 67 3025-5001 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul**



FLS. 031

PROC. 025/24

RUB. 9

3.4 – As chapas concorrentes deverão ser formadas por prefeitos eleitos e diplomados pela justiça eleitoral, ao cargo de Prefeito do município consorciado que representa, conforme o estatuto social;

3.5 – A inscrição será de chapa única, para escolha da diretoria executiva contendo uma vaga para presidente, uma vaga para vice-presidente e uma vaga para secretário-geral. Ainda, uma vaga para presidente e uma vaga para secretário do conselho fiscal;

3.6 – A inscrição de chapas deverá ser requerida a comissão eleitoral com antecedência de até 1h00m horas da eleição;

3.7 – Cada município consorciado terá direito a um voto na votação da eleição;

3.8 – Poderá se inscrever no pleito o representante de município consorciado e que estejam em dia com suas obrigações financeiras regulares;

3.9 – O sistema de votação será decidido durante assembleia ordinária, podendo ser aberta, por voto público e nominal, ou em caso de chapa única inscrita, por consenso, a votação poderá ser por aclamação;

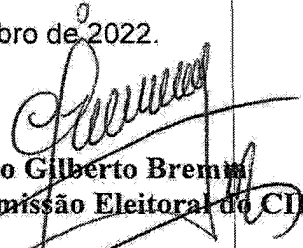
3.10 – Será considerada vencedora a chapa que alcançar, individualmente no mínimo de 50% mais um do quórum pleno dos votos regulares;

3.11 – Quando não houver chapas inscritas regularmente ao pleito, ou quando nenhuma alcançar 50% dos votos válidos, uma nova eleição será marcada no prazo de 7 (sete) dias, com a participação das duas primeiras chapas colocadas, sendo proclamada chapa vencedora a que alcançar a maioria simples dos votos válidos;

3.12 – Após a conclusão da votação, as chapas concorrentes têm uma hora de prazo para apresentar recursos e a comissão eleitoral, mais duas horas para julgamento, após o que o resultado final será proclamado e encerrará o pleito;

4º. Esta Regulamentação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.


Mauro Gilberto Bremm
Presidente da Comissão Eleitoral do CIDECOL

4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TIT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao protocolo 2026/24

Avenida Eduardo Elías Zahran, 3179 – Bairro Antonio Vendas – CEP 79003-000
Fone 67 3025-5001 – Campo Grande – Mato Grosso do Sul

**CIDECOL - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****REGULAMENTAÇÃO Nº 001, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a regulamentação para eleição referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL e dá outras providências.

O Presidente da Comissão Eleitoral do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, no uso das suas atribuições,

Resolve:

- 1º - Regularizar as condições para ingresso de registro de candidaturas aos cargos executivos e de conselheiros fiscais para compor a diretoria executiva na eleição referente ao biênio 2023/2024 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - Cidecol, que será realizada no dia 18 de novembro de 2022, a partir das 14h00m, na sede do Cidecol, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande-MS.
- 2º - A comissão eleitoral do Cidecol responsável pelo processo eleitoral foi instituída através da resolução nº 009/2022, publicada no diário oficial dos municípios de Mato Grosso do Sul - Assomasul, no dia 11 de maio de 2022, ANO XIV, Nº 3089, conforme determina o Estatuto Social.
- 3º - Em obediência ao estatuto social do Cidecol e aos princípios da lei nº 11.107/2005 que rege os Consórcios Públicos, fica estabelecido abaixo elencado as regras para o registro de chapas com intenção de preenchimento aos cargos executivos de diretoria e conselho fiscal para o biênio 2023/2024.
 - 3.1 - Conforme estabelece o Cláusula 27, parágrafo 1º, os cargos para a diretoria executiva somente poderão ser ocupados por Chefe do Poder Executivo de Município consorciado;
 - 3.2 - O Artigo 30º estabelece a assembleia geral ordinária para a votação da diretoria executiva e conselho fiscal, com deliberação de quórum mínimo de 75% do quórum pleno dos municípios consorciados e regulares;
 - 3.3 - Considera-se regular o município que se encontra com suas obrigações financeiras em dia junto ao Cidecol, referente aos Contratos de Rateio e Contratos de Programa;
 - 3.4 - As chapas concorrentes deverão ser formadas por prefeitos eleitos e diplomados pela justiça eleitoral, ao cargo de Prefeito do município consorciado que representa, conforme o estatuto social;
 - 3.5 - A inscrição será de chapa única, para escolha da diretoria executiva contendo uma vaga para presidente, uma vaga para vice-presidente e uma vaga para secretário-geral. Ainda, uma vaga para presidente e uma vaga para secretário do conselho fiscal;
 - 3.6 - A inscrição de chapas deverá ser requerida a comissão eleitoral com antecedência de até 1h00m horas da eleição;
 - 3.7 - Cada município consorciado terá direito a um voto na votação da eleição;
 - 3.8 - Poderá se inscrever no pleito o representante de município consorciado e que estejam em dia com suas obrigações financeiras regulares;
 - 3.9 - O sistema de votação será decidido durante assembleia ordinária, podendo ser aberta, por voto público e nominal, ou em caso de chapa única inscrita, por consenso, a votação poderá ser por aclamação;
 - 3.10 - Será considerada vencedora a chapa que alcançar, individualmente no mínimo de 50% mais um do quórum pleno dos votos regulares;
 - 3.11 - Quando não houver chapas inscritas regularmente ao pleito, ou quando nenhuma alcançar 50% dos votos válidos, uma nova eleição será marcada no prazo de 7 (sete) dias, com a participação das duas primeiras chapas colocadas, sendo proclamada chapa vencedora a que alcançar a maioria simples dos votos válidos;
 - 3.12 - Após a conclusão da votação, as chapas concorrentes têm uma hora de prazo para apresentar recursos e a comissão eleitoral, mais duas horas para julgamento, após o que o resultado final será proclamado e encerrará o pleito;
- 4º - Esta Regulamentação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revocadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 04 de novembro de 2022.

Mauro Gilberto Bremm
Presidente da Comissão Eleitoral do CIDECOL

DE TI, E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao protocolo 4460

Edital de Convocação

O CIDECOL (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste) através de sua diretoria executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 18 de novembro de 2022, a partir das 14:00 horas, na sede do Cidecol, sito a Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, em Campo Grande -MS, com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2023/2024; 2) Reajuste do Contrato de Rateio; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social; 4) Apresentação e aprovação do Orçamento do Exercício de 2023; 5) Outros assuntos referentes ao Cidecol.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS - Presidente do Cidecol

Edital de Nomeação de Comissão Eleitoral

O Presidente do Cidecol, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições nomeia os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral do Cidecol com a função de dirigirem os trabalhos referente à eleição da Diretoria Executiva do Cidecol para o biênio 2023/2024, conforme o Estatuto Social em sua Cláusula 30ª, Parágrafo 2º e Cláusula 34ª.

MAURO GILBERTO BREMM - Presidente
THIAGO LUIS MORENTE - Assistente

FLS. 032

PROC. 025/24

RUB. 8

Edital de Convocação Eleitoral

A Comissão Eleitoral do Cidecol, referente a eleição para o exercício 2023/2024, obedecendo ao Estatuto Social, no uso de suas atribuições convoca os dirigentes municipais que se encontram regulares junto ao Consórcio para fazerem suas inscrições para ocupação dos cargos da Diretoria Executiva conforme previsto na Cláusula 34ª do Estatuto Social do Cidecol. A Comissão Eleitoral comunica ainda que, o dirigente interessado aos cargos disponíveis deverá requerer junto à Comissão Eleitoral sua inscrição por escrito ao cargo pleiteado com antecedência mínima de 1h00m da eleição. Comissão Eleitoral.

033

PROC. 025/24

S. 9

4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao protocolo 449682

CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE**AVISO DE ADIAMENTO DE ASSEMBLEIA**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, através do seu Presidente o Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2022, através das suas atribuições resolve: Adiar a Assembleia Geral Ordinária inicialmente designada para o dia 18/11/2022, na sede do Cidecol, conforme edital publicado no diário oficial da Assomasul, na terça-feira no dia 08/11/2022, Ano XIV de nº 3211. Transferindo a Assembleia Geral Ordinária com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2023/2024;
- 2) Reajuste do Contrato de Rateio;
- 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social; 4) Apresentação e aprovação do Orçamento do Exercício de 2023; 5) Outros assuntos referentes ao Cidecol. A nova data para realização da Assembleia Geral Ordinária será no dia 06/12/2022, às 8:30 horas na sede do cidecol, na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, na Assomasul, José Fernando Barbosa dos Santos – Presidente do CIDECOL.

FLS. 034PROC. 025/24RUB. 9

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE DIR. EDUC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Arquivado no protocolo 40868

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****AVISO DE SEGUNDO ADIAMENTO DE ASSEMBLEIA**

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL, através do seu Presidente o Senhor José Fernando Barbosa dos Santos, aos **05 dias do mês de dezembro do ano de 2022**, através das suas atribuições resolve: **Adiar pela Segunda vez a Assembleia Geral Ordinária** inicialmente designada para o dia 18/11/2022, na sede do Cidecol, conforme edital publicado no diário oficial da Assomasul, na terça feira no dia 08/11/2022, Ano XIV de nº 3211; e **ADIADA pela Primeira vez** para o dia 06/12/2022, conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul - Nº 3217, quinta feira, 17 de novembro de 2022. Transferindo a Assembleia Geral Ordinária com quórum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos: 1) Eleição e posse da Diretoria Executiva biênio 2023/2024; 2) Reajuste do Contrato de Rateio; 3) Reajuste do Anexo II do Estatuto Social; 4) Apresentação e aprovação do Orçamento do Exercício de 2023; 5) Outros assuntos referentes ao Cidecol. A nova data para realização da Assembleia Geral Ordinária será no dia **16/12/2022, as 8:30 horas** na sede do cidecol, na Av. Eduardo Elias Zahran, 3179, na Assomasul. **José Fernando Barbosa dos Santos** - Presidente do CIDECOL.

FLS. 035PROC. 025/24RUB. g

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TÍT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Anexo ao protocolo 148682



035
OC. 025/24
UB. 9

RESOLUÇÃO Nº 013/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de uma Assessoria Jurídica para atuar na Assembleia Geral Ordinária do dia 16/12/2022, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

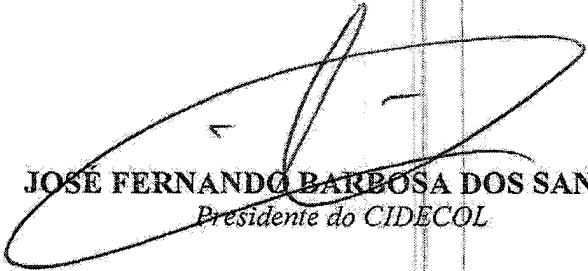
Art. 1º. Designar para atuar como Assessores Jurídicos na Assembleia Geral Ordinária do dia 16/12/2022, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, os servidores do município de Selvíria-MS.

Ricardo Henrique Laluze – OAB/SP 218483

Virginia Lopes Gouveia Ramos – OAB/MS 12743

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022.


JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do CIDECOL

4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO
DE TIT. E DOC. E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Arquivo ao protocolo 4/2022

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****RESOLUÇÃO Nº 013/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de uma Assessoria Jurídica para atuar na Assembleia Geral Ordinária do dia 16/12/2022, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL e dá outras providências.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - CIDECOL**, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Assessores Jurídicos na Assembleia Geral Ordinária do dia 16/12/2022, no âmbito do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - Cidecol, os servidores do município de Selvíria-MS.

Ricardo Henrique Lalue - OAB/SP218483

Virginia Lopes Gouveia Ramos - OAB/MS 12743

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Presidente do CIDECOL

Nº. 037
PROC. 025/24
RUB. 9

ATA N.º 025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, EM CAMPO GRANDE, MS.

Ata de Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos: Votação para inclusão do Município de Três Lagoas; Apresentação e Aprovação do Orçamento de 2024; Adesão a Rede Nacional de Consórcios Públicos; e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.

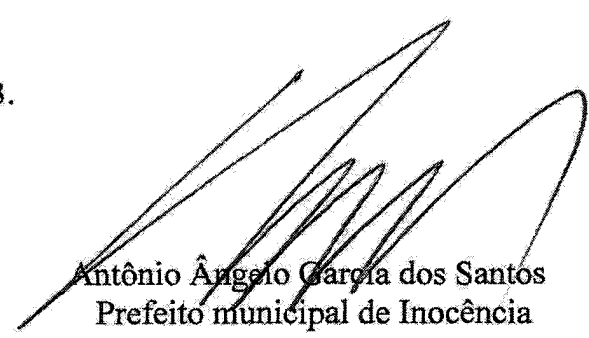
Aos vinte dias do mês de outubro de 2023, a partir das 09:30 horas compareceram os prefeitos municipais relacionados nesta ata: Água Clara/MS, Senhora **Gerolina Silva Alves**; Aparecida do Taboado/MS, Senhor **José Natan de Paula Dias**; Inocência/MS, Senhor **Antônio Ângelo Garcia dos Santos**; Selvíria/MS, Senhor **José Fernando Barbosa dos Santos**; Ribas do Rio Pardo/MS, o Senhor **João Alfredo Danieze**; Paranaíba/MS, o Senhor **Longuinho Alves Oliveira**, representando o Prefeito Municipal de Paranaíba **Maycol Henrique Queiroz Andrade** e, Três Lagoas, o Senhor **Ângelo Chaves Guerreiro**, todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, na cidade de Água Clara/MS, na sede da Prefeitura de Água Clara/MS na Rodovia BR 262 km 135, s/h- Centro, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO -XIV Nº 3441/2023-SEXTA FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023, "O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, através de sua Diretoria Executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de outubro de 2023, a partir das 09:30 horas, na sede da Prefeitura de Água Clara/MS na Rodovia BR 262 km 135, s/h- Centro, com quórum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares, para tratar dos seguintes assuntos: 1) *Votação para inclusão do Município de Três Lagoas*; 2) *Apresentação e Aprovação do Orçamento de 2024*; 3) *Adesão a Rede Nacional de Consórcios Públicos*; 4) *Outros assuntos referentes ao Cidecol*. Aberta a assembleia, a Presidente fez as explanações iniciais e agradeceu a presença de todos os Prefeitos e representantes dos entes consorciados. Iniciou a reunião informando sobre a presença dos entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo qualificado exigido no Estatuto Social, para validar as deliberações em pauta. A Presidente ressaltou a importância da participação do Município de Três Lagoas no Consórcio. Todos os Prefeitos e representantes dos entes consorciados aprovaram verbalmente por unanimidade a inclusão do Município de Três Lagoas. Posteriormente, foi apresentada a proposta do Orçamento de 2024 com o aumento da contribuição anual do repasse do Contrato de Rateio dos municípios para o Consórcio Cidecol, o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) que poderá ser pago mensalmente em até doze (12) parcelas, caso seja em 12 parcelas o valor mensal ficará de R\$8.000,00 (oito mil reais) por ente consorciado, podendo ser parcelado em menor número de parcelas. Em seguida, foi colocado em votação e

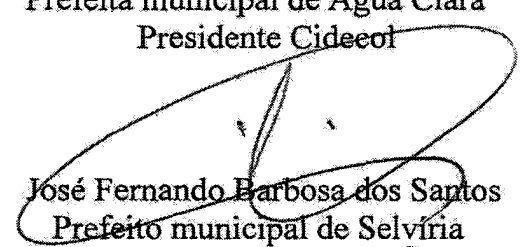
aprovado por unanimidade. Por fim, os entes consorciados aprovaram o pedido de realização de licitação em conjunto dos seguintes itens: Uniforme, Kit de Material Escolar, Apostilamento e Manutenção de Frota;

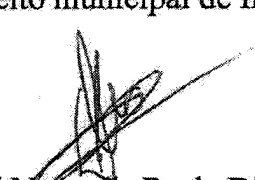
Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Mauro Gilberto Bremm, Secretário Executivo do Cidecol, que foi lida em seguida. Após a leitura e achada conforme, ficou determinado ao Secretário Executivo que tomasse todas as providências para que se tenham os efeitos legais. Foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a assembleia.

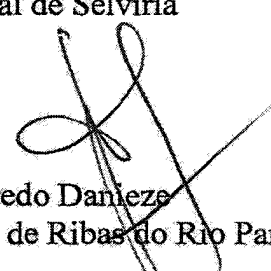
Campo Grande/MS, 20 de Outubro de 2023.

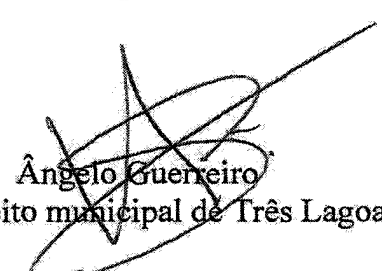

Gerolina da Silva Alves
Prefeita municipal de Água Clara
Presidente Cidecol


Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito municipal de Inocência

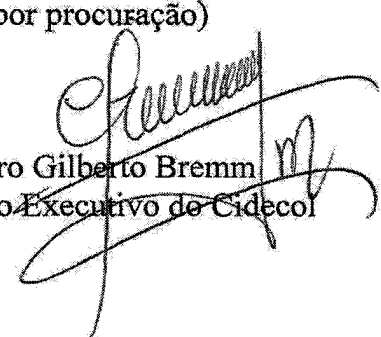

José Fernando Barbosa dos Santos
Prefeito municipal de Selvíria


José Matan de Paula Dias
Prefeito de Aparecida do Taboado


João Alfredo Danieze
Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo


Ângelo Guerreiro
Prefeito municipal de Três Lagoas


Longuinho Alves Oliveira
Representante do Prefeito municipal de Paranaíba
(por procuração)


Mauro Gilberto Bremm
Secretário Executivo do Cidecol

CO. 039
PROC. 025/24
RUB. 9

LISTA DE PRESENÇA

20/10/2023

NOME	CARGO	MUNICIPIO	TELEFONE	E-MAIL
Agostinho Nator	Pref	Ap. de Talwacha	67 98196381	
Antonio Angelo J. Santos	Pref	Inocência	67 981630102	
Conquistado Elias Oliveira	repres. Pref. Pba	Paracatiba	67 98134378	bragimboadmir@bol.com.br
João Alfredo Davi	Pref	R.R. Pardo	67 981691001	
Angelo Quaresma	Pref	Tres Lagoas	67 996310825	
Jose Fernando Barbosa	Proibito	Selva		
Guilherme dos Santos	Pref	Agua Vermelha	67 996343011	

FLS. 040
PROC. 025124
RUB. 8

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Senhora Gerolina da Silva Alves Prefeita Municipal de Água Clara - MS e Presidenta do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - Cídecol, vem por meio deste edital convocar para a Assembleia Geral Ordinária os demais Prefeitos que fazem parte do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste - Cídecol, a ser realizada no dia 20/10/2023 (sexta-feira), na sede da Prefeitura de Água Clara/MS, endereço: Rodovia BR 262 KM 135, s/n - Centro, Água Clara/MS; às 09:30 horas, com quórum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares, para as seguintes pautas:

- 1) Inclusão do Município de Três Lagoas/MS.
- 2) Votação e Aprovação do Orçamento do Cídecol para o Exercício de 2024.
- 3) Adesão a Rede Nacional de Consórcios Públicos.
- 4) Outros assuntos.

Campo Grande, 05 de Outubro de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Presidenta do Cídecol.

FLS. 041
PROC. 025/24
RUB. 9

**CIDECOL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DA COSTA LESTE****ATA N.º 025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, EM CAMPO GRANDE, MS.**

Ata de Assembleia Geral Ordinária para tratar dos seguintes assuntos: Votação para inclusão do Município de Três Lagoas; Apresentação e Aprovação do Orçamento de 2024; Adesão a Rede Nacional de Consórcios Públicos; e outros assuntos do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol.

Aos vinte dias do mês de outubro de 2023, a partir das 09:30 horas compareceram os prefeitos municipais relacionados nesta ata: Água Clara/MS, Senhora *Gerolima Silva Alves*; Aparecida do Taboado/MS, Senhor *José Natan de Paula Dias*; Inocência/MS, Senhor *Antônio Ângelo Garcia dos Santos*; Selvíria/MS, Senhor *José Fernando Barbosa dos Santos*; Ribas do Rio Pardo/MS, o Senhor *João Alfredo Danieze*; Paranaíba/MS, o Senhor *Longuinho Alves Oliveira*, representando o Prefeito Municipal de Paranaíba **Maycol Henrique Queiroz Andrade** e, Três Lagoas, o Senhor *Ângelo Chaves Guerreiro*, todos pertencentes ao Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento da Costa Leste – Cidecol, na cidade de Água Clara/MS, na sede da Prefeitura de Água Clara/MS na Rodovia BR 262 km 135, s/h- Centro, conforme edital de convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso do Sul, ANO -XIV Nº 3441/2023-SEXTA FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2023, " O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento da Costa Leste – CIDECOL, através de sua Diretoria Executiva, convoca os representantes dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de outubro de 2023, a partir das 09:30 horas, na na sede da Prefeitura de Água Clara/MS na Rodovia BR 262 km 135, s/h- Centro, com quórum mínimo de 50% dos municípios consorciados e regulares, para tratar dos seguintes assuntos: 1) *Votação para inclusão do Município de Três Lagoas*; 2) *Apresentação e Aprovação do Orçamento de 2024*; 3) *Adesão a Rede Nacional de Consórcios Públicos*; 4) *Outros assuntos referentes ao Cidecol*. Aberta a assembleia, a Presidente fez as explanações iniciais e agradeceu a presença de todos os Prefeitos e representantes dos entes consorciados. Iniciou a reunião informando sobre a presença dos entes consorciados em número igual ou maior ao quórum mínimo qualificado exigido no Estatuto Social, para validar as deliberações em pauta. A Presidente ressaltou a importância da participação do Município de Três Lagoas no Consórcio. Todos os Prefeitos e representantes dos entes consorciados aprovaram verbalmente por unanimidade a inclusão do Município de Três Lagoas; Posteriormente, foi apresentada a proposta do Orçamento de 2024 com o aumento da contribuição anual do repasse do Contrato de Rateio dos municípios para o Consórcio Cidecol, o valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) que poderá ser pago mensalmente em até doze (12) parcelas, caso seja em 12 parcelas o valor mensal ficará de R\$8.000,00 (oito mil reais) por ente consorciado, podendo ser parcelado em menor número de parcelas. Em seguida, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Por fim, os entes consorciados aprovaram o pedido de realização de licitação em conjunto dos seguintes itens: Uniforme, Kit de Material Escolar, Apostilamento e Manutenção de Frota;

Nada mais tendo a tratar, foi lavrada a ata por mim, Mauro Gilberto Bremm, Secretário Executivo do Cidecol, que foi lida em seguida. Após a leitura e achada conforme, ficou determinado ao Secretário Executivo que tomasse todas as providências para que se tenham os efeitos legais. Foi aberta à palavra aos membros presentes sobre algum questionamento ou alteração, sendo que não houve manifestação, deu-se por encerrada a assembleia.

Campo Grande/MS, 20 de Outubro de 2023.

Assinam no original.

FLS. 042
PROC. 025/24
DIB. 8